

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 004

de 10 de Janeiro de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$337.303,00 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$337.303,00 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, dentro do Projeto 1.100 (Reforma e Adaptação da Escola Maria Aparecida Bertato), FR1 e FR2, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, e na Atividade 2.102 (Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto), FR1, até o limite da despesa necessária, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, o Projeto 1.100 (Reforma e Adaptação da Escola Maria Aparecida Bertato).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

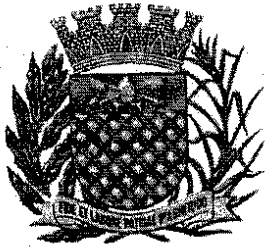
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64-Superavit.....	100.000,00
Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação	237.303,00
TOTAL	337.303,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.03.03 ENSINO ESPECIAL		
12.367.0016.1.100-Reforma e Adaptação Escola Maria Aparecida Bertato		
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.240.0000 Educação Especial		
SUPERAVIT FINANCEIRO		100.000,00
02.03.05 FUNDEB		
12.367.0014.1.100-Reforma e Adaptação Escola Maria Aparecida Bertato		
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000 Educação-Fundeb Outros		
		220.000,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO		
23.691.0054.2.102-Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto		
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR1-CA 110.000 Geral		
		17.303,00
TOTAL		337.303,00
RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL		
DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS		
02.03.05 FUNDEB		
12.361.0014.2.051-Manutenção Ensino Fundamental 60%		
(1753) 31.90.96 Res. Despesas de Pessoal Requisitado FR 2 CA.261.0000 Educação-Fundeb-Magistério		
		220.000,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO		
23.691.0054.2.102-Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto		
(4926) 44.90.51 Obras e Instalações-FR1-CA 110.000 Geral		
		17.303,00
SOMA ANULAÇÃO		237.303,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		100.000,00
TOTAL		337.303,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$337.303,00 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 04/2018

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, no que concerne às despesas com a reforma e adaptação da Escola Maria Aparecida Bertato, desnecessária a Estimativa do impacto orçamentário e financeiro, por tratar-se apenas de reforma, não havendo ampliação da obra, conforme declaração do Departamento de Obras em anexo, não se enquadrando, pois, na regra do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Pedro S/P, 10 de janeiro de 2018.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a Reforma da escola EMEE Maria Aparecida Bertato, localizado na Rua Odila Vaio, 13, Bairro São Judas, trata-se de obra de Reforma, não havendo ampliação, sendo assim não há aumento de custo de manutenção da mesma.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 10 de janeiro de 2018.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 004/PGM

São Pedro, 10 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 04 anexo, que, conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$337.303,00 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequação do orçamento para o custeio de referidas despesas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamos-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 4/2018

Data: 15/01/2018 Hora: 10:54

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$337.303,00 Trezentos e trinta e sete mil, trezentos

Numero de Protocolo 00023/2018